



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2598, DE 25 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 988.128,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 988.128,00 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

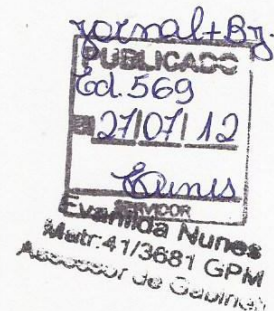
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 2598, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0601.0412201001.012	558	4490.61.00	00		180.000,00	
0602.1545100431.074	559	4490.51.00	00		32.000,00	
0602.1545100431.074	227	4490.51.00	04		19.067,55	
0602.1545100431.074	560	4490.51.00	12		195.000,00	
0603.1545300481.030	266	4490.51.00	00		407.340,00	
0604.2678200492.054	285	3390.39.00	00		140.560,00	
1400.0412200882.115	405	3390.30.00	04		8.000,00	
1900.0412201082.151	455	3390.39.00	00		6.160,45	
0100.0412200032.010	005	3390.30.00	00	6.160,45		
0400.0412200102.030	084	3390.30.00	04	8.000,00		
0602.0412200401.013	194	4490.51.00	13	180.000,00		
0602.1545100431.074	228	4490.51.00	09	2.955,89		
0602.1545200411.015	235	4490.51.00	13	195.000,00		
0602.1854100441.019	245	4490.51.00	04	3.762,00		
0602.2781200471.023	248	4490.51.00	00	32.000,00		
0602.2781200471.023	249	4490.51.00	09	12.349,66		
1200.1030201062.145	022	3350.43.00	00	547.900,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				988.128,00	988.128,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO